

SE, Nível III, matrícula nº 0850446, portador do CPF nº 428*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.345,24 (Dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022	R\$2.301,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.345,24

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2502, datada de 1 de fevereiro de 2024.)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

PORTARIA nº. 003/2024-GAB-PRES

Designa Comissão de servidores para compor o SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE LEILOEIROS da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI.

A JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, **CONSIDERANDO** ser um dos atos pertinentes ao registro público de empresas mercantis, em conformidade com o artigo 32, I da Lei nº 8.934, DE 18 DE





NOVEMBRO DE 1994, combinado com o artigo 7º, III, b e o artigo 32, I, a, do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996. **CONSIDERANDO** que a Instrução Normativa 52 de 29 de julho de 2022, que regulamenta sobre o exercício das profissões de administrador de armazéns gerais, trapicheiro, leiloeiro oficial e tradutor e interprete público, em seu artigo 89, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de servidores para compor o **SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE LEILOEIROS da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ:**

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JUNIOR, matrícula 298995-6

SIIMONE GRASS SENISE, matrícula 371506-0

ANA TERESA CIPRIANO LEAL, matrícula 372254-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2024.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

PRESIDENTE DA JUCEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2517, datada de 1 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

